



UTAG
Unidade Técnico
Administrativa de
Gerenciamento



CURITIBA

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PARA ANALISAR E JULGAR QUANTO A REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO, DA LICITAÇÃO CP LPN/042/2023-SMOP/OPP/BID-LOTE 3.1 (PCTE 1) e LOTE 3.2, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01-005743/2023, TENDO EM VISTA RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAUD Nº 82 - APONTAMENTOS DO TCE-PR, APA Nº 28438.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, na sala de reuniões da UTAG-IPPUC, sito à Rua Bom Jesus nº 669 - Bairro Cabral - Curitiba – Paraná, realizou-se sessão reservada para análise e julgamento quanto ao andamento do referido certame, tendo em vista o Relatório de Fiscalização CAUD nº 82 - APA nº 28438 TCE-PR. Nesta Sessão, fizeram-se presente os membros da Comissão Especial de Licitação, designados através do Decreto Municipal nº 1806, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba, nº 210/2021 de 04/11/2021, os Senhores: Josiel Mocelin Ceccon, Nei Celso Boff, Carlos Alberto Barros e Jerusa Cristine Langer Costa, como Presidente e Membros respectivamente. Os demais membros da Comissão não participaram desta Sessão, por estarem desenvolvendo outras atividades para este Município. A seguir, para um melhor entendimento de todos, foi apresentada a cronologia do processo licitatório: 13/09/2023 (Publicação do Aviso de Licitação – **Mov. 56.1 a 56.4 - SUP**); 27/10/2023 (CAUD Nº 82 - TCE-PR emitiu APA nº 28438 – **Mov. 59.1 - SUP**), cujo entendimento final da comissão, após as diligências necessárias, foi pelo reconhecimento das intercorrências relatadas, sendo necessária as devidas correções (Esclarecimentos em resposta a APA nº 28438 – **Mov. 59.4 – SUP**). As citadas correções, a priori, poderiam ocorrer anteriormente a homologação da licitação, caso as proponentes concordassem, fato que ocorreu expressamente entre a prefeitura e as proponentes. Com isso, a licitação prosseguiu e a entrega das propostas ocorreu na data estabelecida em edital (Ata de Recebimento das Propostas e Credenciamento – 30/10/2023 – **Mov. 57.1 - SUP**) - Duas proponentes apresentaram suas propostas, cuja abertura dos envelopes foi sobrestada para uma data posterior, conforme ata citada; em 13/11/2023, a Comissão diligenciou as duas proponentes, através dos Ofícios nº 077/2023 e 078/2023 (**Mov. 59.5 e 59.6**), indagando a respeito da anuência ou discordância quanto a redução parcial da quantidade prevista no item 22.3.1.1.8 do orçamento, conforme levantado pelo Tribunal; em 16/11/2023 as proponentes responderam as diligências (**Mov. 59.7 e 59.8**), anuindo a redução proposta pela Comissão. Este assunto, também foi levado ao BID para conhecimento; seguinte a isso, em 22/11/2023 a empresa De Amorim (não participante do certame, mas que baixou o edital), interpôs um PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO — **Mov. 59.9 SUP**, alegando que as quantidades a serem diminuídas do serviço de calçadas referem-se a item de qualificação da empresa, afirmando que não participou do certame, pois as quantidades ali solicitadas estavam erradas. Por se tratar de licitação nos padrões BID, com a metodologia de revisão *EX-ANTE*, onde as etapas da licitação devem ser aprovadas por aquele Banco, a Comissão de Licitação encaminhou o Ofício nº 083/2023 (**Mov. 59.1 – SUP**) relatando os acontecimentos, para que o mesmo

UTAG – Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento

Rua Bom Jesus, 669, Juvevê - Curitiba/PR

Fone: (41) 3250-1436 utag@ippuc.org.br

manifestasse um posicionamento dentro de suas políticas se uma empresa não participante do certame tem direito a interpor recurso/impugnação. Em análise à resposta do BID (**Mov. 60.1 - SUP**), a Comissão, smj, entendeu pela impossibilidade de emitir parecer sobre o exposto naquele documento. Após análise de todos os fatos acima, assegurada pelo **item 31.1 do edital** (*O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes*), **a Comissão decide pelo cancelamento e a republicação da licitação com as devidas correções acima indicadas.** Finalizando o entendimento da Comissão, o processo deverá seguir para análise da Autoridade Superior / SMOP para ratificação e posterior publicação do resultado, bem como envio para conhecimento do banco financiador. O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou esta Ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros da Comissão presentes.

Comissão Especial de Licitação – CEL/UTAG



JOSIEL MOCELIN CECCON
Presidente da Comissão Especial de Licitação
(Suplente)



NEI CELSO BOFF
Membro da Comissão



CARLOS ALBERTO BARROS
Membro da Comissão



JERUSA CRISTINE LANGER COSTA
Membro da Comissão